



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO - ICTI
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº 002/2024

SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA EM PROJETOS ACADÊMICOS

O Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) publicada no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861 e das normas descritas no Edital 003/2024/PROGRAD – Projetos de Monitoria com Bolsa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor (a) em componentes curriculares ofertados no ICTI de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado.

1. Das Disposições Preliminares

Regime de Trabalho: 12 horas semanais

Componentes curriculares / Número de Vagas

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	
CTIA03 – Bases Matemáticas para Ciência, Tecnologia e Inovação	02	O processo seletivo será feito por avaliação de currículo e entrevista.
CTIA53- Introdução à Lógica de Programação	01	O processo seletivo será feito por avaliação de currículo e entrevista.
CTIA56 – Programação Orientada a Objetos	01	O processo seletivo será feito por avaliação de currículo e entrevista.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **16/09/2024 e 18/09/2024 (até meio-dia)**.

- 2.2. O(a) candidato(a) deve requerer sua inscrição através do e-mail seacicti@ufba.br com o seguintes dados:
- 2.2.1. Código e nome da componente em que fará a inscrição para seleção de monitoria
 - 2.2.2. Carteira de Identidade e CPF do estudante (cópias);
 - 2.2.3. Número de matrícula;
 - 2.2.4. E-mail e telefone.
- 2.3. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de graduação da UFBA há pelo menos 01 (um) semestre;
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, que estejam vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.
- 3.3 Que o(a) monitor(a) não tenha cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA
- 3.4 O (a) candidato(a) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto, mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria com bolsa.
- 3.5 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda, caso não possuam disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.
- 3.6 Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no email de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.
- 3.7 A equivalência de que trata o item anterior deve estar registrada no Sistema Acadêmico – SIAC, em caso de não estar registrada, o órgão responsável (departamento ou coordenação acadêmica) pelo componente curricular

deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

3.8 Afinidade e habilidades com tecnologias digitais e plataformas para ensinos remotos

4. Descrição das atividades

4.1. Conforme descrito nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, compete ao monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(a) professor(a) responsável pelo projeto;

II - interagir com professor(a) e alunos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o(a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

IV - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) responsável;

V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) responsável pelo projeto, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

VI - apresentar ao(a) professor(a) responsável, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades para emissão de certificado.

4.2. É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

4.3. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação.

5. Da Avaliação Final das Atividades de Monitoria e Certificação de Monitoria com Bolsa e Voluntária

5.1. O parecer avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) sobre o projeto de monitoria, aprovado em reunião da Congregação, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo

relativo ao projeto, conforme pelas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

- 5.2. Para efeito de emissão de certificado, o parecer avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) referente ao desempenho do monitor deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, acompanhado do relatório do estudante, conforme estabelecido pelas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA .
- 5.3. O(a) monitor(a) bolsista(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) e tiver cumprido, ao menos, 75%(setenta e cinco por cento) do período previsto, fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação.
- 5.4. O certificado de monitoria será expedido pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do(a) monitor(a).
- 5.5. As inscrições para a seleção de monitores(as) deverão ser gratuitas.

6. Descrição das bolsas e demais benefícios

- 6.1. O estudante selecionado receberá bolsa de monitoria, que serão pagas em quatro parcelas mensais no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**.
- 6.2. É vetada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

7. Do processo seletivo

- 7.1. O processo seletivo constará de:
 - 7.1.1. Prova específica e/ou entrevista e análise de currículo valendo 10,0 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
 - 7.1.2. Nota obtida no componente curricular associada ao projeto de /monitoria, ou equivalente.
- 7.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:
 - I – nota obtida em prova específica, com peso 6,0 (seis);
 - II – nota obtida na componente curricular associado ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 4,0 (quatro);

7.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.2.2. Critérios de desempate

- 1º nota no componente curricular
- 2º nota obtida em prova específica e/ou entrevista e análise de currículo. As provas serão realizadas conforme tabela abaixo, com questões versando sobre o conteúdo programático do componente curricular em questão:

Componente Curricular	Data	Horário	Local
CTIA03 – Bases Matemáticas para Ciência, Tecnologia e Inovação Docentes: MARIANA TAVARES AGUIAR	23/09/2024 ou 24/09/2024	Horário a combinar	A avaliação será remota em link a ser enviado por e-mail
CTIA53- Introdução à Lógica de programação Docente: JOÃO SOARES DE OLIVEIRA NETO	20/09/2024	10h	A avaliação será remota através do link: https://conferenciaweb.rnp.br/sala/jn
CTIA 56 – Programação Orientada a Objetos Docente: RONEY LIRA DE SALES SANTOS	20/09/2024	11h	A avaliação será remota através do link: https://conferenciaweb.rnp.br/sala/jn

8. **Divulgação do resultado** O resultado, apenas com o nome dos aprovados, será divulgado até **26 de setembro de 2024** no site do ICTI (<https://icti.ufba.br/>).

Camaçari, 13 de setembro de 2024

Mariana Pinheiro Gomes da Silva
Chefe do Departamento de CTI